



14/12/16

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

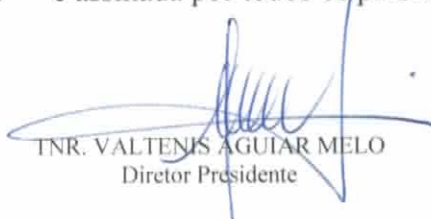
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

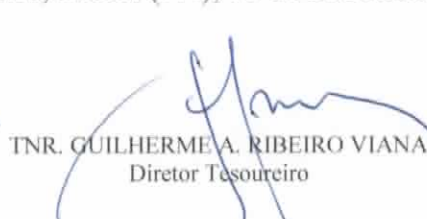
1 Às quatorze horas do dia 15 de Dezembro de 2015, na sede própria do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955,
3 Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se a **115ª – Centésima Décima Quinta Reunião**
4 **de Diretoria Executiva** do III Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de
5 Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM**
6 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar
7 Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário
8 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
9 **CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01**
10 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 01ª**
11 **Sessão. Processo: 1121/2015. Interessado: TIMOTEO BRITO DOS SANTOS.**
12 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
13 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
14 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
15 Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo,
16 visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar
17 sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a
18 dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida
19 assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no
20 dia **01/12/2015** — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este
21 motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2014 até a data do
22 protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da instituição,
23 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o
24 requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso,
25 a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da
26 anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria
27 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
28 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 02ª Sessão.**
29 **Processo: 1120/2015. Interessado: ROSANIRA RABELO. Assunto:** Solicitação de
30 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
31 Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez
32 a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de
33 parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado
34 solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR
35 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em
36 condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo.
37 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia **07/12/2015** — ou
38 seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga
39 somente a anuidade proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelado.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

40 o restante no sistema financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução
41 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data
42 do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,
43 será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução
44 que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
45 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
46 **REGISTRO. 03ª Sessão. Processo: 1119/2015. Interessado: MERYEL DA ROSA**
47 **BORGES. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico**
48 **em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação:**
49 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro**
50 **Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo,**
51 **visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar**
52 **sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a**
53 **dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida**
54 **assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no**
55 **dia 04/12/2015 — ou seja, depois do vencimento da anuidade em curso – e por este**
56 **motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2014 até a data do**
57 **protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da instituição,**
58 **segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o**
59 **requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso,**
60 **a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da**
61 **anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria**
62 **Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando**
63 **pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. Nada mais**
64 **havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro**
65 **Leite – Secretário desta Reunião lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada**
66 **e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 15 de Dezembro de 2015.**


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário